

DATAS PRINCIPAIS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Reunião da Comissão Nacional - Convocação do XXII Congresso Nacional (n.º 4 do artigo 45.º dos Estatutos da JS)	27			
Envio dos documentos eleitorais (n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)		11		
Reclamação sobre cadernos eleitorais (n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)		23		
Requerimento de convocação de eleições em concelhias sem órgãos eleitos (n.º 3 do artigo 16.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)		10		
Data limite para entrega de moções globais de estratégia e de propostas de alteração estatutária (n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)			15	
Data limite para publicação de moções globais de estratégia e de propostas de alteração estatutária (n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)			15	
Autorização para realização de Assembleias Concelhias eleitorais nas Concelhias com órgãos eleitos que não as tenham convocado (n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)			17	
Assembleias Concelhias eleitorais (artigo 15.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)			19, 20, 21 e 22	
Data limite para entrega de moções sectoriais (n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)			22	
Data limite para envio à COC das atas eleitorais (n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)			27	
Data limite para publicações de moções sectoriais (n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)			30	
Data limite para realização de Assembleias Concelhias eleitorais nas Concelhias com órgãos eleitos que não as tenham convocado (n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)				06
Data limite para realização de Assembleias Concelhias eleitorais devido a impossibilidade decorrente de atos eleitorais autárquicos ou regionais (n.ºs 2 e 4 do artigo 23.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)				06
Data limite para entrega do relatório da Secretária-Geral, da CNJ e da CNFEF (n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)				
Data limite para repetição eleições na sequência de decisão favorável da CNJ acerca de pedidos de impugnação (n.º 5 do artigo 23.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)				07
XXII CONGRESSO NACIONAL DA JS (n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do XXII Congresso Nacional)				11, 12 e 13